INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR PARA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DO GS3 II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ SOB O N° 62.861.162/0001-71

REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

Por este instrumento particular, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora, na qualidade de instituição administradora do **GS3 II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n62.861.162/0001-71 ("Fundo") e **FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, conjunto 241, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 54.179.624/0001-47, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 22.158, de 03 de junho de 2024, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora").

CONSIDERANDO QUE:

Nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), considerando a previsão de Capital Autorizado, o Fundo poderá realizar novas emissões, mediante solicitação da Gestora à Administradora, independente da realização da assembleia geral, desde que observado o limite de capital autorizado e assegurado aos Cotistas o direito de preferência, nos termos da Resolução CVM 175, observados os procedimentos operacionais da B3:

RESOLVE:

(a) Aprovar a 2ª Emissão de Cotas de aproximadamente 350 cotas de Classe Única – Subclasse Subordinada Júnior da Série Única, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (preço de emissão) em que ocorrer a disponibilização dos recursos ("Cotas da 2ª Emissão" ou

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

"Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da 2ª Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

(b) Aprovar a contratação da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS** LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"); e

(c) Aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da emissão que serão pagos após a primeira data de integralização.

Assinado eletronicamente por:
KAMILLY APARECIDA TSUNOKAWA DE SOUZA
CPF: 413.446.578-85

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Natalia Trojillo
CPF: 487.789.388-13

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado eletronicamente por:
Silvio Massad Tertuliano
CPF: 185.592.898-10

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Sabrina Ribeiro Molina
CPF: 262.134.898-00

CERTDOX

FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(11) 3030-7177 www. vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLSSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO GS3 II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO –RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 62.861.162/0001-71

A 2ª Emissão das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe única do **GS3 II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO –RESPONSABILIDADE LIMITADA,** emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Emissão	2ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do GS3 II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA.
Montante de Cotas:	O valor total da Emissão de Cotas será de até R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Valor Unitário de Emissão.
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 350 (trezentos e cinquenta) Cotas, podendo ser aumentada a quantidade de cotas emitidas, observada eventuais variações decorrentes do Preço de Emissão de Cotas, até o limite do Montante Inicial.
Montante Mínimo:	N/A
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário será de R$1.000,00 ("Preço de Emissão"), sendo certo que, para fins de integralização, desde a data da primeira integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos à Classe.
Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais do escriturador. As Cotas deverão ser

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

	integralizadas, à vista em moeda corrente nacional ou em ativos.
Tipo de colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas a investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.
Destinação dos Recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo e os limites de concentração, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento (conforme definidos no Regulamento).
Direito de Preferência	Será assegurado aos Cotistas que possuam Cotas no 2º (segundo) Dia Útil subsequente à data de divulgação desse Instrumento De Deliberação Conjunta Dos Prestadores De Serviços Essenciais (“Data-Base”), devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas (“Direito de Preferência”), conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Novas Cotas equivalente a 0,1% (“Fator de Proporção para Subscrição de Novas Cotas”). O exercicio do direito de preferência dará início no 2º (segundo) Dia Útil subsequente à data de divulgação desse Instrumento De Deliberação Conjunta Dos Prestadores De Serviços Essenciais (“Início do Período de Exercício do Direito de Preferência”). Os Cotistas do Direito de Preferência poderão manifestar

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

	o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o período de exercício do Direito de Preferência ("Período de Exercício do Direito de Preferência"), até o 3 º (terceiro) Dia Útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto ao Escriturador Procedimentos operacionais do Escriturador: o Cotista deverá possuir o cadastro regularizado junto ao Escriturador. Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros.
Distribuição e Negociação das cotas	As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
Prazo de Duração das Cotas:	N/A
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezanino serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Capítulo Oitavo do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI.
Cronograma de Amortização:	A respectiva data de amortização programada para a respectiva Subclasse de Cotas, seguirá conforme cronograma definido no seu respectivo Apêndice e na forma do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.
Demais Termos e Condições:	Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos de Subscrição da Oferta e no Regulamento do Fundo.

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

São Paulo, 21 de setembro de 2026

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP